



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 504/2001

**Altera a Estrutura Orgânica do Município de Jaguaré,
Aprovada pelo Anexo II da Lei 370/1996.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Orgânica do Município de Jaguaré, aprovada pela Lei 370, de 30 de dezembro de 1996 com as alterações introduzidas pela Lei nº 466, de 18 de outubro de 1999, os seguintes órgãos:

I - na Secretaria Municipal de Gabinete, no Departamento de Comunicação: a Divisão de Comunicação e sua respectiva Subdivisão;

II - na Secretaria Municipal da Fazenda, no Departamento de Tributação: a Divisão de Tributação e sua respectiva Subdivisão;

III - na Secretaria Municipal de Agricultura, no Departamento de Mecanização Agrícola: a Divisão de Mecanização Agrícola e sua respectiva Subdivisão;

IV - na Secretaria Municipal de Meio Ambiente: o Departamento de Meio Ambiente, a Divisão de Meio Ambiente e sua respectiva Subdivisão;

V - na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Departamento de Cultura e Desportos: a Divisão de Desportos e sua respectiva Subdivisão;

VI - na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no Departamento de Engenharia Civil: a Divisão de Engenharia Civil;

VII - na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no Departamento de Obras: a Divisão de Obras e sua respectiva Subdivisão e a Divisão de Fiscalização de Obras;

VIII - na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no Departamento de Serviços Urbanos: a Divisão de Serviços Urbanos;

IX - na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária: a Divisão de Vigilância Sanitária;

X - na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento de Assistência Jurídica: a Divisão de Assistência Jurídica;

Art. 2º - São extintas na Secretaria de Agricultura a Divisão de Meio Ambiente e sua Subdivisão.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 504/2001.....2

Art. 3º - Para cada órgão criado no artigo anterior, fica criado o respectivo cargo de provimento em comissão com a denominação, referência e vencimentos constantes no Anexo III da Lei 370/96, com redação da Lei 466, de 18 de outubro de 1999.

Art. 4º - Face às modificações ora introduzidas, os Anexos II e III da Lei 370, de 30 de dezembro de 1996, alterados posteriormente pela Lei 407, de 17 de dezembro de 1997 e pela Lei 466, de 18 de outubro de 1999, passam a vigorar com a redação dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano dois mil e um (2001).

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 504/2001.....3

ESTRUTURA ORGÂNICA PODER EXECUTIVO DE JAGUARÉ

ANEXO II

- **PREFEITO MUNICIPAL**

- **SECRETARIA MUN. DO GABINETE**
 - Departamento de Comunicação
 - Divisão de Comunicação
 - Subdivisão de Comunicação
 - Departamento de Expediente

- **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
 - Departamento de Compras
 - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
 - Divisão de Almoxarifado
 - Subdivisão de Almoxarifado
 - Divisão de Patrimônio
 - Subdivisão de Patrimônio
 - Divisão de Manutenção
 - Subdivisão de Manutenção
 - Departamento de Recursos Humanos
 - Divisão de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Assist. Patronal
 - Divisão de Administração de Cargos
 - Departamento de Zeladoria

- **SECRETARIA MUN. DA FAZENDA**
 - Departamento de Contabilidade
 - Divisão de Empenho
 - Subdivisão de Empenho
 - Departamento de Tributação
 - Divisão de Tributação
 - Subdivisão de Tributação
 - Departamento do Tesouro Municipal
 - Departamento de Informática

- **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**
 - Departamento de Agricultura
 - Departamento de Mecanização Agrícola
 - Divisão de Mecanização
 - Subdivisão de Mecanização Agrícola



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 504/20014

- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
Departamento de Meio Ambiente
Divisão de Meio Ambiente
Subdivisão de Meio Ambiente

- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Ensino
Divisão de Educação Pré-Escolar
Divisão de Creches
Divisão de Ensino Fundamental
Divisão de Educação Especial
Divisão de Apoio ao Educando
Departamento de Cultura e Desportos
Divisão de Desportos
Subdivisão de Desportos

- SECRETARIA MUN. DE V., O. E SERV. URBANOS
Departamento de Engenharia Civil
Divisão de Engenharia Civil
Departamento de Obras
Divisão de Obras
Departamento de Serviços Urbanos
Divisão de Serviços Urbanos
Departamento de Viação

- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Departamento de Ações de Saúde
Divisão de Assistência Médico-Odont.
Divisão de Farmácias Básicas
Subdivisão de Farmácias Básicas
Departamento de Vigilância Sanitária
Divisão de Vigilância Sanitária

- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Advogado na Assistência Social
Departamento de Ações Sociais
Divisão de Habitacional
Subdivisão de Habitação
Divisão de Ações Comunitárias
Subdivisão de Ações Comunitárias
Departamento de Assistência Jurídica
Divisão de Assistência Jurídica



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 504/2001.....

5

ESTRUTURA ORGÂNICA PODER EXECUTIVO DE JAGUARÉ

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Quantidade	Vencimento R\$
Advogado na Assistência Social	CC-3	03	1.400,00
Diretor de Departamento	CC-4	23	630,00
Chefe de Divisão	CC-5	26	367,50
Chefe de Subdivisão	CC-6	13	262,50
	TOTAL	65	